



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**INTERESSADA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,

**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - SAÚDE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO TELES CAMILO NO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE - CONVÊNIO Nº 078/2016 (991098).

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

É solicitado esclarecimento sobre a possibilidade de alteração das especificações técnicas do item 08 - Oxímetro portátil, conforme Anexo I do Termo de Referência, alegando que a especificação restringe o objeto a uma única marca e que isso restringe a participação das demais marcas no certame, visando tal alteração objetivando a ampliação do número de participantes.

**DOS ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecemos que houve imenso planejamento quanto a elaboração das especificações técnicas do produto objeto deste certame, sendo tais especificações elaboradas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, visando adquirir produto que garanta os padrões de qualidade mínimos exigidos, evidenciando o intuito de adquirir equipamentos condizentes com a necessidade e os recursos do Hospital Municipal, esclarece-se ainda que a presente aquisição é objeto do **CONVÊNIO Nº 078/2016 (991098)**, celebrado com o Ministério da Saúde, com plano de trabalho aprovado, **SITUAÇÃO QUE IMPOSSIBILITA** a administração de promover qualquer alteração nas especificações dos itens constantes no plano de trabalho que já foi devidamente aprovado pelo órgão conveniente. Outro ponto a ressaltar é a vigência do Convênio que vence em 16/07/2020, ou seja caso a administração entendesse pela alteração, tal ato traria grandes prejuízos para a administração que correria o risco de perder o prazo do convênio e ter que devolver os recursos pela inexecução do convênio.

Quando a empresa faz indicações das especificações técnicas a serem modificadas aponta especificações genéricas abrindo margem para equipamentos com especificações inferiores às do equipamento que a administração deseja adquirir, alegando que tais especificações aumentariam o caráter competitivo do certame, ficando claro que nem sempre o que um maior número de empresas fornece é o que se pretende adquirir ou o que atende as necessidades da administração. "Onde as especificações contidas no edital atendem as determinações da equipe técnica da Secretaria de Saúde e do Plano de Trabalho oriundo do CONVÊNIO Nº 078/2016 (991098), tornando-se inviável modificar



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



**tais especificações** inferiorizando a qualidade do "**equipamento de alta complexidade técnica**", a vista de determinados fornecedores que não atendem a tais exigências, quanto aos detalhamentos técnicos necessários.

**DA DECISÃO:**

Mediante os esclarecimentos apontados e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos INDEFERIR o que pleiteia a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, mantendo-se o detalhamento técnico do item, conforme consta no Termo de Referência parte integrante do edital.

Comunique-se a empresa interessada via e-mail, conforme solicitado.

Graça/CE, 23 de Março de 2020.

  
CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO  
PREGOEIRO OFICIAL